



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 873 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.982.

PRORROGA PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 9º
DO DECRETO Nº 851 de 14 DE JULHO DE
1.982.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
e;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 803 de 23 de setembro
de 1.982 que autoriza isenção de cobrança de Juros Multa Moratória e
Correção Monetária incidentes nos Tributos Municipais,


D E C R E T A :

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o
prazo a que se refere o artigo 9º do Decreto nº 851 de 14 de Julho de
1.982.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de novembro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal